

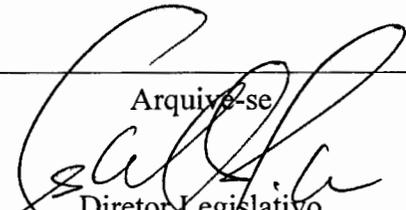
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.328, de 14/11/19

Processo: 83.960

PROJETO DE LEI Nº. 13.011

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE DOAR**” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

Arquive-se

Diretor Legislativo
29/11/19



PROJETO DE LEI Nº. 13.011

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>19/09/2019 Diretor</p>		<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
		<p>Parecer CJ n.º 1119</p>		<p>QUORUM: MS</p>
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 24/09/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 24/09/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 24/09/19</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		



P 39203/2019

PUBLICAÇÃO
27/09/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
24/09/2019

APROVADO
Presidente
29/10/2019

PROJETO DE LEI N.º 13.011

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE DOAR”
(primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE DOAR”, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira depois da comemoração do Dia Municipal de Ação de Graças.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Dia de Doar é uma iniciativa inspirada no movimento internacional #GivingTuesday, que ocorre sempre na terça-feira imediatamente posterior à comemoração do Dia Mundial de Ação de Graças (em nossa cidade, a data foi oficialmente incluída no Calendário Municipal de Eventos pela Lei nº 5.696, de 19 de novembro de 2001). A data tem por objetivo fomentar a cultura de doação entre pessoas e empresas. No Brasil, o primeiro Dia de Doar ocorreu em 2013 e já no ano seguinte, o país passou a fazer parte deste movimento que conta com 55 países participando de forma oficial e que possui ações em pelo menos 190.

O Dia de Doar é organizado no Brasil pela ABCR - Associação Brasileira de Captadores de Recursos, em parceria com a Umbigo do Mundo Comunicação Estratégica. As ações do Dia de Doar não são centralizadas, cada ator é responsável por fazer o movimento acontecer. A ABCR disponibiliza, em seu sítio eletrônico, tutoriais para que pessoas físicas e jurídicas de diversas naturezas possam proceder tanto para doar quanto para receber doações.



(PL nº. 13.011 - fls. 2)

Nosso país não tem como elemento cultural a doação, se compararmos com outros países em que a filantropia apoia escolas, universidades, museus, teatros e diversas atividades educacionais e artísticas, bem como causas sociais e ambientais, dentre tantas outras. Este hábito de doar, enriquece e é um dos pilares de países desenvolvidos. Este propósito, contribuiria, sem dúvidas para um país mais próspero e solidário. Por esta razão, rogo aos nobres Pares apoio para que esta iniciativa possa prosperar.

Sala das Sessões, 19/09/2019


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'

O Dia de Doar

O Dia de Doar é uma grande campanha para promover a cultura de doação no Brasil e no mundo. É um movimento, uma mobilização nacional que promove um país mais generoso e solidário.

Como é um movimento, não é centralizado: a marca, os vídeos, o jingle, os cartazes e os mais diversos tutoriais são todos disponibilizados para quem quer participar da campanha se apropriar dos materiais e criar sua própria iniciativa. Quem faz o Dia de Doar acontecer é quem está do outro lado da ação - seja doando ou fazendo uma ação para estimular a doação de indivíduos, empresas, etc.

Em 2019, no dia 03 de dezembro, terça-feira, o Brasil inteiro vai se mobilizar pelo Dia de Doar: milhares de organizações estarão preparadas para receber doações, e milhões de brasileiros vão demonstrar seu apoio, doando e tornando pública a doação compartilhando a hashtag #diadedoar nas mídias sociais.

No Brasil o Dia de Doar começou em 2013, um ano depois da primeira edição, nos Estados Unidos, em 2012. A partir de 2014 o Brasil passou a fazer parte do movimento global, que hoje conta com 55 países participando oficialmente, e ações sendo realizadas em mais de 190.

Lá fora, o Dia de Doar tem nome de *#GivingTuesday*, que significa "terça-feira da doação". Vem na sequência de datas comerciais já famosas, como as *BlackFriday* e *CyberMonday*. É sempre realizado na primeira terça-feira depois do Dia de Ação de Graças (o Thanksgiving Day).

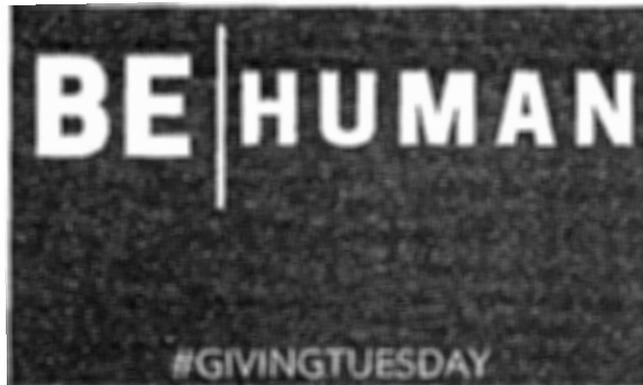
O Dia de Doar é realizado pelo Movimento por uma Cultura de Doação, uma coalização de organizações e indivíduos que promovem o engajamento das pessoas com as causas e as organizações da sociedade civil, por meio da doação como instrumento para fortalecimento da democracia.

E a sua organização é de responsabilidade e liderança da ABCR - Associação Brasileira de Captadores de Recursos, em parceria com a Umbigo do Mundo Comunicação Estratégica.



CONTATO:

contato@diadedoar.org.br

[BLOG](#) [EVENTS](#) [MEDIA](#) [CAREERS](#) [DONATE](#)[WHAT WE DO](#)[WHY THE UN](#)[WHO WE ARE](#)[GET INVOLVED](#)

The holiday season is officially upon us. Once we turned the calendar to November 1, Amazon and dozens of retailers started reminding us that it was time to shop, shop, shop! Yes, that means Black Friday and Cyber Monday shopping deals abound, but it also means one of my favorite days of the year: #GivingTuesday - a global day to give back.

This year, #GivingTuesday will fall on November 29, kicking off the holiday giving season and offering all of us a chance to take a moment to support communities at home and around the world.

If you have not heard of the day before, the concept is simple: On the Tuesday following Thanksgiving, individuals, businesses, communities, companies, and others donate their time, money, and efforts to causes they care about that create positive change. Then, we share the message of giving on social media using the hashtag [#GivingTuesday](#).

So, in the spirit of this global day of charitable giving, I have put together a list of my five favorite things about #GivingTuesday. These are some of the principles, lessons and ideas that I have come to love most about this exciting, evolving movement of worldwide giving.

#GivingTuesday is not about just one thing...it's about all of us!

It's a day to think about what we can do for each other. It's about community. Giving is a way to support one another. The #GivingTuesday community has created a directory of charities and events on givingtuesday.org to make it easier for individuals to find ways to get involved. Whether donating to a particular campaign or volunteering your skills or just taking a few minutes to carry neighbors' groceries, there are many ways to give back.

Organizations large and small will come out to support solutions to global issues.

#GivingTuesday is a day of innovation that allows us to think of new ways to use our resources for the causes we care about. Contributing to programs that incubate entrepreneurs and new initiatives is a fabulous way to participate in the giving. For example, [92Y's Belfer Center for Innovation and Social Impact](#) runs on donations to help it support the cause of global welfare. Check out what they are doing! See how we at the [United Nations Foundation](#) are helping people connect with global causes. See how your local organizations are bridging the divide between local action and global causes. There is so much to do!

Giving is global, and so is #GivingTuesday.

Last year, #GivingTuesday took place in more than 70 countries. Even though it is centered on the holiday season in the United States, the

fls Off
NW
DONATE

[BLOG](#) [EVENTS](#) [MEDIA](#) [CAREERS](#)

[DONATE](#)

[WHAT WE DO](#)

[WHY THE UN](#)

[WHO WE ARE](#)

[GET INVOLVED](#)

WHAT WE DO

[Issues](#)

[Initiatives](#)

[Communities](#)

WHY THE UN

[Overview](#)

WHO WE ARE

[Our Approach](#)

[Our Financials](#)

[Our Mission and History](#)

[Our Partners](#)

GET INVOLVED

[Give](#)

[Learn](#)

[Act](#)

NEW YORK OFFICE

United Nations Foundation
320 East 43rd Street, 3rd Floor
New York, NY 10017
Phone: 212.697.3315

WASHINGTON, D.C. OFFICE

United Nations Foundation
1750 Pennsylvania Avenue NW, Suite
300
Washington, D.C. 20006
Phone: 202.887.9040
Fax: 202.887.9021

[Privacy Policy](#) [Contact Us](#)

fls. 08
HW



STATEMENTS & RELEASES

Statement from President Donald J. Trump on #GivingTuesday

Issued on: November 27, 2017



On #GivingTuesday, the citizens of our great Nation, and people around the globe, take part in the charitable spirit of the holiday season. We commit our time, money, and resources to acts of giving and kindness, as we help those less fortunate and those most in need.

Earlier this year, Hurricanes Harvey, Irma, and Maria devastated communities across the southern United States and in the Caribbean, and vast wildfires ravaged California. We saw millions of our fellow Americans lose everything, from homes to businesses, and far too many people also suffered the unbearable loss of loved ones. I have seen first-hand the heartbreaking pain it has caused.

Americans, however, are a resilient people, particularly when they support each other through acts of charity, kindness, and generosity. That spirit has been on full display as we have worked together to rebuild America. As the process of recovery and the need for assistance continues, I encourage all Americans to unite in selflessness, compassion, and giving. When we are

fls_09_
w

united, Americans can overcome even the greatest challenges.

This #GivingTuesday, I thank those who have contributed to charitable organizations, including our houses of worship, and ask that we continue to come together to give and help others in need, especially to communities devastated by the recent natural disasters. Together, we can ensure that the blessings of this holiday season are shared around the world.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1119

PROJETO DE LEI Nº 13.011

PROCESSO Nº 83.960

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE DOAR" (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída dos documentos de folhas 05/09.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de instituir e incluir no Calendário de Eventos o "DIA DE DOAR", com o objetivo de promover doações entre pessoas e empresas no fomento das artes, ensino ou meio ambiente, com o intuito de incentivar a filantropia nos municípios.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo no movimento "#GivingTuesday", que no Brasil é organizado pela Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), conforme consta do sítio eletrônico mencionado na justificativa¹.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão, vez que a iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A e dispositivos seguintes. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

¹ Disponível em <<https://captadores.org.br/tag/dia-de-doar/>>. Acesso em 19/09/2019.



DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de setembro de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Pablo R. P Gama
Pablo R. P Gama

Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Brígida R.
Brígida F. G. Ricetto

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.960

PROJETO DE LEI Nº 13.011, do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE DOAR**” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

PARECER

Chega para análise, nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, o presente projeto, cujo objeto é a instituição e inclusão no Calendário Municipal de Eventos do “**DIA DE DOAR**”, trazendo sua justificativa em fls. 03/04.

Em fls. 05/09 encartados documentos referentes a pesquisas na rede internet, demonstrando que a amplitude da matéria alcança repercussão mundial.

Parecer da Procuradoria Jurídica, exarado em fls. 10/11, manifesta consonância com a legalidade, não apontando óbices ao seguimento da matéria.

Relatado, cumpre-nos destacar que a matéria traz resguardo Constitucional, posto se tratar de assunto de interesse local (art. 30, inciso I), bem como sua consonância com a legalidade e preceitos municipais, consoante bem destacado no parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 10/11).

Em vista da matéria, prescindível a manifestação de qualquer outra comissão temática. (art. 47, I, b, do Regimento Interno).

Atraída regimentalmente, ainda, a avaliação do mérito da iniciativa (art. 47, I, c, 6), que entendemos louvável e convergente ao Interesse Público, posto que incentiva a cultura de doação entre pessoas e empresas, sendo prática salutar e tendente a formar uma corrente positiva do bem.

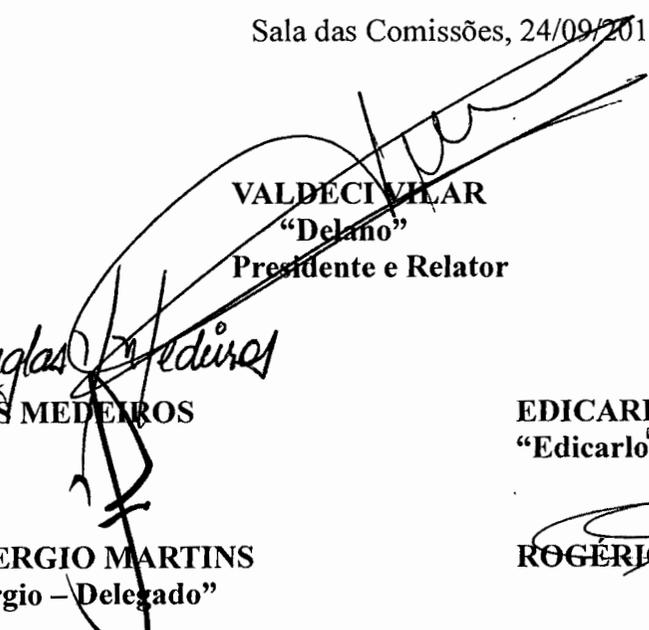
No Brasil o Dia de Doar já registra participação desde 2013, sendo que a normatização municipal é a forma de demonstrar a colaboração de Jundiaí com esse movimento global, levando a conhecimento público de tantos que desconhecem a matéria e que podem ser sensíveis à causa.

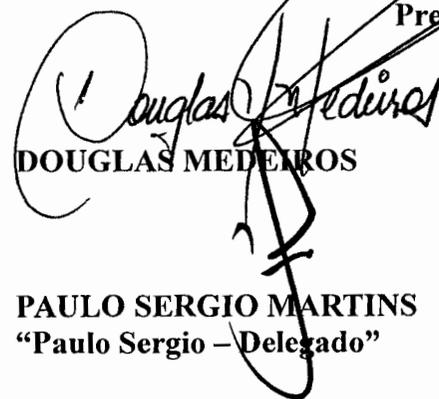


Face ao exposto, este relator manifesta postura favorável à iniciativa sob análise.

Sala das Comissões, 24/09/2019

APROVADO
24/09/19


VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

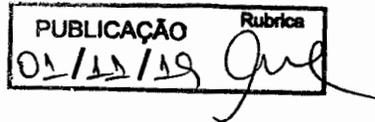
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.960



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.011

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE DOAR”
(primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE DOAR”, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira depois da comemoração do Dia Municipal de Ação de Graças.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019).

Fauyza Taça
FAOYAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 13.011

PROCESSO Nº. 83.960

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/10/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Juliana

RECEBEDOR:

Jonas

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/11/19

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

No. 16
proc.

Ofício GP.L n.º 384/2019

Processo n.º 34.809-2/2019

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84317/2019
Data: 25/11/2019 Horário: 17:47
Administrativo -

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.328, objeto do Projeto de Lei nº 13.011, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
26/11/19

Ao

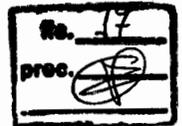
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE DOAR**” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE DOAR**”, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira depois da comemoração do Dia Municipal de Ação de Graças.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 13.011

Juntadas:

fls 02 a 09 em 19/09/19 hu. fls 10/11 em 20/09/19 Q; fls 12/13 em 25/09/19 Q;
fls 14 e 15 em 31/10/19 Q;
fls. 16/17 em 26/11/19 Q

Observações: